Lei Nº 2.905, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a redação das especificações do cargo de Supervisor de Informática do Anexo II da Lei 2.428 de 20 de março de 2017.

O Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica**,** FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação das especificações do cargo de Supervisor de Informática constante no anexo II da lei 2.428, de 20 de março de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

SUPERVISOR DE INFORMÁTICA
DENOMINAÇÃO: SUPERVISOR DE INFORMÁTICA
PADRÃO: CC 06 ou FG 06
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: supervisionar as atividades de suporte de rede, da área de Informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia b) Descrição Analítica: realizar o planejamento de projetos, atender as necessidades e negócios dos clientes, atuar na parte de dados da empresa, elaborar projetos e implantação, desenvolvimento e integração de sistemas, administrar e controlar o centro de processamento de dados da empresa, fazendo instalações e manutenções do parque informático, supervisionar as operações de controle e segurança dos sistemas de computação e dos dados informatizados, faz cumprir a política de segurança, supervisiona projetos de desenvolvimento e implantação de ferramentas no parque de TI, pesquisar e avaliar tendências de TI em sintonia com o plano estratégico da empresa, supervisionar projetos e operações de serviços de tecnologia da informação, identificar oportunidades de aplicação dessa tecnologia em empresas e coordenar pessoas e equipes de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: A disposição do Prefeito, com no mínimo 40 horas semanais.
b) Outras: Contatos com o público, e realização de tarefas nos finais de semana.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio Completo.
RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 21 de outubro de 2021.

José Diogo Martins Pereira
Vice-Prefeito no Exerc. do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso

Secretária de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O projeto aqui apresentado, tende a dirimir uma dificuldade própria dessa função, pois a maioria das pessoas que trabalham com Tecnologia da Informação não tem formação superior. A grande maioria tem pouca escolaridade, mas tem conhecimento técnico amplo a respeito do assunto, visto que, esse conhecimento é oriundo da prática em computação.

Manter a exigência de formação técnica em informática limita e dificulta conseguir gente para trabalhar no setor. Alterando o anexo do cargo, estamos resolvendo um grande problema.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

José Diogo Martins Pereira
Vice-Prefeito no Exerc. do Cargo de Prefeito